



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 102/2020 – MPC-RMAM

Manaus, 06 de outubro de 2020.

Senhor Diretor-Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 1218/2020/GAB/IPAAM, pedimos a compreensão de Vossa Senhoria quanto ao caráter prioritário e emergencial de nossa requisição, pois trata-se de comunicação de flagrante de ilícito ambiental que compete ao IPAAM reprimir. Diante disso, pedimos vênias para orientar que sejam relatados servidores substitutos a fim de que o trabalho cogente não fique prejudicado, diante dos afastamentos e acúmulo dos serviços narrados.

Pelo exposto, deferimos em parte a solicitação de Vossa Senhoria, no sentido de deferir o prazo de trinta dias para informar as providências iniciais no sentido de coibir os ilícitos comunicados de desmatamento ilegal no município de Manicoré.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
**JULIANO VALENTE - DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**
Av. Mario Ypiranga, 3280 - Parque Dez, CEP 69050-030 - Manaus/AM
NESTA